

REGULAMENTO

ESCOLA JK ESCOLA IMPERIAL ESCOLA JUVENTUDE DE MUQUIÇABA

CONCENTRAÇÃO	CAPITULO XI ART 5º e 15º §1º e §2º	Posicionar a Escola de Samba na Concentração 30min antes do desfile	3,0	0	0	0
--------------	--	---	-----	---	---	---

CONCENTRAÇÃO, CRONOMETRAGEM E DISPERSÃO	CAPITULO XI ART 16º e 19º a) e b)	<p>ART 19º A Escola de Samba que não desfilar no tempo estabelecido no artigo 16º deste regulamento, sofrerá, segundo o mapa específico da Sub-Comissão de Cronometragem e a juízo da Comissão designada pelo Coordenador Geral do Desfile, uma das penalidades a seguir:</p> <p>a) Perda de 0,5 (cinco) décimos para cada minuto ou fração de minuto não utilizado em seu desfile, quando este tempo for inferior a 60 (sessenta) minutos;</p> <p>b) Perda de 1,0 (um) ponto para cada minuto ou fração de minuto excedente, quando o tempo de desfile for superior a 75 (setenta e cinco) minutos;</p> <p>ART 16º - O tempo de duração do desfile de cada escola de samba será de no mínimo 60 (sessenta) minutos, e no máximo de 75 (setenta e cinco) minutos.</p>	0,5 1,0	0	2,5	0
---	---	---	------------	---	-----	---

DISPERSÃO	CAPITULO XII ART 20º, 21º e 22º	<p>ART. 20º - A área de dispersão compreende o trecho entre a faixa demarcatória de final de desfile, na Avenida Joaquim da Silva Lima, e segue até a Praça Trajano Lino Gonçalves (antiga feira hippie).</p> <p>ART 21º - Cada Escola de Samba é obrigada a fazer a dispersão de suas alegorias, ultrapassando a faixa demarcatória de dispersão em no máximo 30 minutos.</p> <p>ART 22º - A Escola de Samba que não colaborar com a Sub-Comissão de Dispersão no momento da retirada de seus destaques e carros, na área de dispersão (artigo 20º), dentro do tempo fixado no artigo 21º, será penalizada com a perda de 5,0 (cinco) pontos. A penalidade será aplicada pela Sub-Comissão de Dispersão.</p>	5,0	0	0	0
-----------	------------------------------------	---	-----	---	---	---

CRONOMETRAGEM	CAPITULO XII ART 23º	ART 23 Escola com no Mínimo de 300 COMPONENTES	0,5	0,5	0,5	0
---------------	-------------------------	---	-----	-----	-----	---

CRONOMETRAGEM	CAPITULO XIII ART 23 - I §2º	I - Desfile com no mínimo 50 (Cinquenta) instrumentos e seus respectivos ritmistas agrupados na bateria , (não sendo computado como parte integrante das 8 (oito) alas de 25 (vinte e cinco) componentes. Este é um quesito separado não se enquadra no Art.23, Inciso II;	0,5	2,5	6	2
---------------	------------------------------------	---	-----	-----	---	---

CRONOMETRAGEM	CAPITULO XIII ART 23 - II	II. Desfilar com 08 (oito) alas, com no mínimo 25 (vinte e cinco) componentes;	0,5	0,5	0,5	0,5
CRONOMETRAGEM	CAPITULO XIII ART 23 - III	III. Desfilar com 12 (doze) componentes no mínimo na Comissão de Frente (não sendo computado como parte integrante das 8 (oito) alas de 25 (vinte e cinco) componentes. Este é um quesito separado não se enquadra no Art.23, Inciso II;	0,5	0	0,5	0,5
CRONOMETRAGEM	CAPITULO XIII ART 23 - IV	IV. Desfilar com 08 (oito) destaques , que deverão estar alocados no tripé ou carro alegórico (destaque de chão não será computado, somente para sua composição artística);	0,5	0	0	0
CRONOMETRAGEM	CAPITULO XIII ART 23 - V	V. Desfilar com 1 (um) casal de Mestre-sala e Porta-bandeira;	0,5	0	0	0

CRONOMETRAGEM	CAPITULO XIII ART 23 - VI §1º	<p>VI. Desfile com o mínimo de 02 (dois) carros alegóricos e 01 (um) tripé (sendo que o tripé não será considerado carro alegórico), entendendo-se como tal, qualquer elemento que contenha 4 (quatro) rodas ou mais, chamamos de carros alegóricos e qualquer elemento que contenha 3 (três) rodas denominamos e consideraremos tripé, todos em contato direto com o solo da pista do desfile. Exceto:</p> <p>a) cadeiras de rodas e outros equipamentos ortopédicos utilizados por deficientes físicos;</p> <p>b) dos elementos que vierem para uso coreográfico da Comissão de Frente, que não será considerado tripé.</p> <p>§ Exceto nos incisos VI onde a Agremiação que não desfile com o número mínimo de Carros Alegóricos será punida com a perda de 2,0 (dois) pontos, conforme XII se estiver com propaganda em mais de um carro, será penalizada com a perda de 1,0 (um) ponto para cada carro e no XIII será punida com 0,5 (cinco) décimos por empurrador que for apontado com uniforme diferente dos demais.</p>	2,0	0	0	0
---------------	-------------------------------------	--	-----	---	---	---

CRONOMETRAGEM	CAPITULO XIII ART 23 - VII	<p>VII. Desfile com no mínimo 15 (quinze) baianas agrupadas, (não sendo computado como parte integrante das 8 (oito) alas de 25 (vinte e cinco) componentes. Este é um quesito separado não se enquadra no Art.23, Inciso II;</p>	0,5	0	0,5	1
---------------	-------------------------------	--	-----	---	-----	---

CRONOMETRAGEM	CAPITULO XIII ART 23 - VIII	VIII. Não permitir a presença de pessoas do sexo masculino na Ala das Baianas; exceto os Diretores, desde que não estejam com a fantasia da Ala.	0,5	0	2	0
---------------	--------------------------------	---	-----	---	---	---

CRONOMETRAGEM	CAPITULO XIII ART 23 - IX	IX. Desfile na Comissão de frente com 12 (doze) componentes, que será composta pelas pessoas que fazem parte desta, o coreógrafo e de 1(um) Diretor de Harmonia, poderão vir mais 02 (dois) representantes da Escola;	0,5	0	0	0
---------------	------------------------------	--	-----	---	---	---

CRONOMETRAGEM	CAPITULO XIII ART 23 - X	X. Não se apresentar com animais vivos de quaisquer espécies ou planta natural;	0,5	0	0	0
---------------	-----------------------------	--	-----	---	---	---

CRONOMETRAGEM	CAPITULO XIII ART 23 - XI	XI. Impedir a utilização de instrumento de sopro ou de qualquer outro artifício que emita sons similares em sua Bateria, exceto os apitos dos diretores, a não ser que este instrumento ou artifício esteja inserido no Enredo;	0,5	0	0	0
---------------	------------------------------	--	-----	---	---	---

CRONOMETRAGEM	CAPITULO XIII ART 23 - XII a), b), c) e d) § 1º	<p>XII. Não utilizar, distribuir ou apresentarem-se com qualquer tipo de patrocínio (implícito ou explícito) em enredo, alas, destaques ou qualquer outro meio, exceto:</p> <p>a) Nas vestimentas dos empurradores de alegorias; b) Em prospectos com letras do Samba-Enredo; c) Nos instrumentos musicais da Bateria, desde que sejam as marcas de seus respectivos fabricantes ou da Escola; d) Quando estiver inserido no contexto do Enredo, de acordo com a sinopse previamente apresentada à Comissão do Carnaval 2020.</p> <p>§ Exceto nos incisos VI onde a Agremiação que não desfilar com o número mínimo de Carros Alegóricos será punida com a perda de 2,0 (dois) pontos, conforme XII se estiver com propaganda em mais de um carro, será penalizada com a perda de 1,0 (um) ponto para cada carro e no XIII será punida com 0,5 (cinco) décimos por empurrador que for apontado com uniforme diferente dos demais.</p>	1,0	0	0	0
---------------	--	--	-----	---	---	---

CRONOMETRAGEM	CAPITULO XIII ART 23 - XIII	<p>XIII. Os empurradores das Alegorias estarão uniformizados, ou seja, todas as calças deverão ter a mesma cor, tonalidade e material, assim como as camisas.</p> <p>Exceto nos incisos VI onde a Agremiação que não desfilar com o número mínimo de Carros Alegóricos será punida com a perda de 2,0 (dois) pontos, conforme XII se estiver com propaganda em mais de um carro, será penalizada com a perda de 1,0 (um) ponto para cada carro e no XIII <u>será punida com 0,5 (cinco) décimos por empurrador que for apontado com uniforme diferente dos demais.</u></p>	0,5	0,5	0,5	0,5
---------------	--------------------------------	--	-----	-----	-----	-----

CONCENTRAÇÃO	CAPITULO XIII ART 24 - I e II	<p>ART. 24º Será penalizada a Agremiação que:</p> <p>I - Até o dia 18 de fevereiro de 2020 não encaminhar por E-mail para Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura SETEC, para que o locutor/apresentador possa divulgar no dia do desfile. E-mail: setec@guarapari.es.gov.br</p> <p>Encaminhar: Sinopse do Enredo, a letra do Samba-Enredo, o histórico da Agremiação, o “script” do desfile da Escola de Samba, contendo a descrição completa de todas as Alas e carros alegóricos e o roteiro do desfile desde a Comissão de Frente até a última Ala e carros alegóricos e tripé, a ficha de registro cadastral (modelo fornecido pela SETEC) do primeiro casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira, Intérprete Principal e Intérpretes de Apoio, Mestre de Bateria e Auxiliares e outros que julgar necessários e imprescindíveis ao perfeito entendimento e atuação do corpo de julgadores; bem como a gravação da voz guia, do Samba de Enredo.</p> <p>II. Distribuir nos dias do desfile revistas, folhetos, brindes e qualquer tipo</p>	0,5	0	0	0
CRONOMETRAGEM	CAPITULO XIII ART 24 - III §1º	<p>III- Os componentes de Alas, Diretores da Escola após ultrapassarem completamente a linha saída da pista, demarcada pelo pórtico de entrada e saída, e retornarem à mesma;</p>	1,0	0	0	0

CRONOMETRAGEM	CAPITULO XIII ART 24 - V, VI e VII	<p>V- Descumprir o que determina o artigo 208 do Código Penal Brasileiro: “Não vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso”.</p> <p>VI- Não cumprir o que determina o provimento do Juizado de Menores, no que tange à presença de menores nos desfiles, inclusive com relação aos que venham a se apresentar sobre alegorias, ressaltando-se que é facultativa a apresentação das Alas de crianças em estrita obediência aos requisitos previamente estabelecidos no referido provimento, e deverá apresentar cópia de ofício de comunicado ao Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Guarapari, caso na agremiação haja previsão de público com idade inferior a 18 (dezoito) anos. Encaminhar cópia do ofício até o dia 18 de fevereiro de 2020 para o E-mail da Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura SETEC. E-mail: setec@guarapari.es.gov.br Nesse caso, não haverá perda de pontos, mas em caso de descumprimento, não poderá participar do Edital de Chamamento do desfile do carnaval 2021.</p> <p>VII- Não apresentar documento comprobatório de um bombeiro civil ou brigadista, que estará responsável pelas carros, tripés e alegorias do desfile. Sendo a Escola de Samba responsável integralmente por qualquer dano ou prejuízo decorrente de sua apresentação. Nesse caso, não haverá perda de pontos, mas em caso de descumprimento, não poderá participar do Edital de Chamamento do desfile do carnaval 2021.</p>	1,0	0	0	0
---------------	---------------------------------------	--	-----	---	---	---

CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO	CAPITULO XIII ART 24 - IV a), b) e c)	<p>IV- Apresentar-se na avenida dos desfiles com alegorias ou esculturas que ultrapassem as seguintes medidas:</p> <p>a) Largura máxima de 4 (quatro) metros, e o comprimento máximo de 05 (cinco) metros, exceto o Abre Alas que pode chegar até a 07 (sete) metros;</p> <p>b) Altura máxima de 7 (sete) metros, com o destaque ou escultura; sendo que é de responsabilidade exclusiva da Escola a análise prévia das dimensões da avenida até sua dispersão.</p>	1,0	0	0	0
--------------------------	---	---	-----	---	---	---

DISPERSÃO	CAPITULO XIII ART 24 - VIII	VIII - Não retirar todos os seus carros e tripés que ficarem na área de Dispersão e/ou área pública, em torno da Avenida Joaquim da Silva Lima em direção à praça Trajano Lino Gonçalves (antiga feira Hippie), imediatamente em até 30 minutos, tendo em vista que todos os desfiles das escolas ocorrerão no mesmo dia, não prejudicando a escola subsequente, com penalidade prevista em 5 (cinco) pontos. Caso não retire e venha a prejudicar a escola subsequente estará automaticamente desclassificada do Carnaval Guarapari 2020. A última Escola a desfilar também deverá cumprir a mesma regra, retirando seus equipamentos em até 30 minutos, devendo encaminhá-los até a praça Trajano Lino Gonçalves. E todos os carros, alegorias e equipamentos deverão ser retirados da Praça em até 12 horas, desobstruindo totalmente a via pública.	5,0	0	0	0
24/02/2020	TOTAL GERAL DE PERDA DE PONTOS			JK	GUARAPARI IMPERIAL	JUVENTUDE MUQUIÇABA
				4	13	4,5